

**TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 29.427/2019
PROCESSO N. 57/500.068/2019**

AMPARO LEGAL: ART. 65, I E II, E §1º, C/C O ART. 116 DA LEI N. 8.666/93

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO
GROSSO DO SUL – AGEHAB E O MUNICÍPIO DE
NAVIRAI – MS, NA FORMA ABAIXO:**

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ nº: 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP: 79022-400, nesta Capital, e o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n. 343, Centro, Naviraí-MS, CEP: 79.950-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOSÉ IZAURI DE MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 001108927 SSP/MS e do CPF n. 065.450.841-00, residente e domiciliado na Rua Higino Gomes Duarte, n. 388, Centro, Naviraí-MS, CEP: 79.950-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao valor do Convênio inicialmente pactuado, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

Em razão do acréscimo de R\$ 53.526,02 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser aportado pela **CONCEDENTE** e R\$ 28.526,02 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos) de contrapartida do **CONVENENTE**, o valor do convênio passará de R\$ 948.095,04 (novecentos e quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 1.001.621,06 (um milhão, um mil, seiscentos e vinte e um reais e seis centavos), que serão depositados na conta corrente prevista na Cláusula Quinta, III, conforme previsto no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2019.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente

MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS
JOSÉ IZAURI DE MACEDO – Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: *Franj Aquilino Silva*
CPF: 033.120.521-14

Nome: *Maira R. B. Thonhoio*
CPF: 905.409.21-49

Compromisso e do Plano de Trabalho, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

Da prorrogação do prazo de vigência: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Assinam: Reinaldo Azambuja Silva - Governador do Estado, Maria do Carmo Avesani Lopez - Diretora-Presidente da AGEHAB e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal

TERMO ADITIVO N. 03 AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO - PMCMV - PNHR

Processo n.: 67/100.107/2015

Data de assinatura: 11/12/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB (Compromitente) e Caixa Econômica Federal (Compromissária).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo e Compromisso e do Plano de Trabalho, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

Da prorrogação do prazo de vigência: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Assinam: Reinaldo Azambuja Silva - Governador do Estado, Maria do Carmo Avesani Lopez - Diretora-Presidente da AGEHAB e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal

TERMO ADITIVO N. 09 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.073/2014

Processo n.: 45/100.306/2014

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016

Data: 17/12/2019

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Parceira Pública) e Associação Puxarará do Estado de Mato Grosso do Sul - APEMS, CNPJ nº 69.121.929/0001-75 (Conveniente).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.073/2014, conforme solicitação, justificativa, Parecer da PJUR/AGEHAB/MS e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

Da prorrogação do prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 18/12/2019 a 17/12/2020.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente da AGEHAB e Juliano do Nascimento Vargas, CPF: 003.213.231-06, Presidente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 29.427/2019

Processo n.: 57/500.068/2019

Amparo Legal: Art. 65, I e II, e §1º, c/c art. 116 da Lei 8.666/93.

Data: 17/12/2019.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Naviraí-MS, CNPJ nº 03.155.934/0001-90 (Conveniente).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao valor do Convênio inicialmente pactuado, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.

Do acréscimo de valor: Em razão do acréscimo de R\$ 53.526,02 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser aportado pela CONCEDENTE e R\$ 28.526,02 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, o valor do convênio passará de R\$ 948.095,04 (novecentos e quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 1.001.621,06 (um milhão, um mil, seiscentos e vinte e um reais e seis centavos), que serão depositados na conta corrente prevista na Cláusula Quinta, III, conforme previsto no plano de trabalho.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente da AGEHAB e José Izauri de Macedo, CPF: 065.450.841-00, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 27.781/2017

Processo n.: 57/500.222/2017

Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e Cláusula Sétima do Convênio.

Data: 11/12/2019.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de São Gabriel do Oeste-MS, CNPJ nº 15.389.588/0001-94 (Conveniente).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 27.781/2017 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado.

Da prorrogação do prazo: O Convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 04 (quatro) meses, tendo início em 1º/01/2020 e término em 30/04/2020.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente da AGEHAB e Jeferson Luiz Tomazoni, CPF: 501.677.901-53, Prefeito Municipal.

